



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2019

PROCESSO nº 08700.002311/2019-46

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 24/2019, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP .

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do CADE n. 340, de 14 de Julho de 2021; e

CONTRATADA:

AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.978.473/0001-20, com sede na Rua Bruxelas, 52 -Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-020, fone/fax (11) 3868-9600/ 3868-9617, e-mail: hesteves@airtemp.com.br/ airtemp@airtemp.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **HIDERALDO ESTEVES** , portador do RG 25.541.498-5 e do CPF nº 200.118.058-62 , devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.002311/2019-46 resolvem celebrar o presente **Termo de apostilamento**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a **retificação** da "**CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO**" prevista no Segundo Termo Aditivo (SEI 0954990), do **Contrato n. 24/2019** (SEI 0658136), exclusivamente quanto ao valor por extenso **estimado** devido anualmente em razão dos serviços eventuais, assim, a mesma será alterada para contemplar a seguinte nova redação:

1.2. **Onde se lê:**

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

[...]

R\$ 122.766,48 (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos serviços eventuais, conforme a seguir [...].

1.3. **Leia-se:**

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

[...]

R\$ 113.855,14 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), equivale à parcela estimada devida anualmente em razão dos serviços eventuais, conforme a seguir [...].

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não alteradas por esse Termo de Apostilamento.

2.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N. II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 21/10/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972571** e o código CRC **CFD52D48**.